



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2016

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS**- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 24 de Outubro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara